



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 50/2.019

PROJETO DE LEI Nº 038/2019 - EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a conclusão da CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, conforme classificação abaixo, o qual será reaberto pelo seu valor ou pelo seu saldo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1----- PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02 ----- EXECUTIVO
02.05 -----SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.02 -----DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL
12 -----EDUCAÇÃO
12.365-----Educação Infantil
12.361.0150 -----Ensino Fundamental Regular de Sete a Quatorze anos
12.365.0160.1074.0000-----Construção de Quadra Coberta
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R: 0.05.12 C.A: 210.001 -----Ministério da Educação Valor de R\$ 127.499,99
(cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
4.4.90.51.00 -----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0.5 - C.A: 220.002----- Quase contra partida valor
de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
4.4.90.51.00-----OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. 0.01.00 - C.A: 220.000 -----Recursos próprios
contra partida de R\$ 8.990,56 (oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
Total dos Recursos -----R\$ 146.490,55
(cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

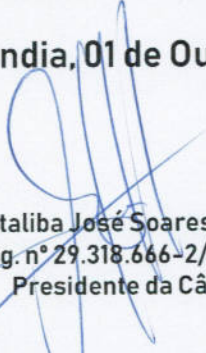
ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$ 146,490,55 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)** ocorrerá por conta de Recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério da Educação (remanescente do recurso original de 2014), suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes (LDO) e Lei Orçamentária (LO).

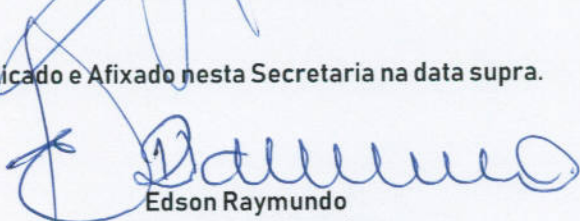
ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 01 de Outubro 2.019.


Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP